



DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 714 DE 09 DE ABRIL DE 2001

“DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada quadra de esporte MANOEL MARTINS GARCIA, a quadra Municipal construída na localidade de HOLOFOTE em Duas Barras RJ.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 09 de Abril de 2001


Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

LEI MUNICIPAL Nº 714 DE 09 DE ABRIL DE 2001.

“DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada quadra de esportes MANOEL MARTINS GARCIA, a quadra Municipal construída na localidade de HOLOFOTE em Duas Barras RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 09 de Abril de 2001.

JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES
PREFEITO

Autor: Vereador Marcos Serpa Alves



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

"2.ª discussão e votação."

APROVADO

Em 09/04/2001.

Luiz Carlos B. Lutterbach

"1.ª discussão e votação"

APROVADO

Em 05/04/2001

Luiz Carlos B. Lutterbach

Câmara Mún. de Duas Barras
Luiz Carlos B. Lutterbach
Presidente

Câmara Mun. de Duas Barras
Luiz Carlos B. Lutterbach
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 15 DE MARÇO DE 2001.

“DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada quadra de esportes MANOEL MARTINS GARCIA, a quadra Municipal construída na localidade de HOLOFOTE em Duas Barras RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,

Duas Barras, 15 de Março de 2001.

Marcos Serpa Alves
MARCOS SERPA ALVES
VEREADOR

APROVADO

Em 05 / 04 / 2001

Josimar João de Oliveira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

APROVADO

Em 09 / 04 / 2001

Josimar João de Oliveira

Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação , Finanças e Orçamento:

O Projeto de Lei nº005/2001, incluso originário desta Casa, é Constitucional, nada tendo portanto que se objetar quanto a sua legalidade.

No Mérito merece ser acolhido favoravelmente,
Isto Posto, o nosso parecer é pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco, 26 de março de 2001.

COMISSÕES:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Josimar João de Oliveira
Josimar João de Oliveira
Presidente

Aloísio Moraes de Mattos
Aloísio Moraes de Mattos
Relator

Marcos Serpá Alves
Marcos Serpá Alves
Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ademar Felizardo de Mello
Ademar Felizardo de Mello
Presidente

Josimar João de Oliveira
Josimar João de Oliveira
Relator

Aloísio Moraes de Mattos
Aloísio Moraes de Mattos
Membro